



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

ATA 23/2024

Ata da Sessão dos julgamentos realizados pelo Tribunal Pleno e Comissões Disciplinares no dia
Terça-Feira, 2 de Abril de 2024

1ª Comissão

Presidente: Ricardo de Paula Coelho

Vice-Presidente: Rafael Stipkovic Araújo Paulo

Auditores: Drs. Felipe Franceschi Buoro; Alexandre Bissoli; Oswaldo Abrão José

2ª Comissão

Presidente: Percival de Moura Alcântara Júnior

Vice-Presidente: Marcos Roberto Lopes Reis

Auditores: Drs. Maria Fernanda Marini Saad; Artur José Dian; Eduardo Berol da Costa; Luiz Augusto Filizzola D'Urso

3ª Comissão

Presidente: Sônia Andreotti Carneiro Frúgoli

Vice-Presidente:

Auditores: Drs. Alessandra Christine Bittencourt Ambrogi de Moura; Patrícia Reali da Silva; Daniel Falcão Pimentel dos Reis; João Felipe Artioli; Manoel Francisco de Barros da Mota Peixoto Giordani

Tribunal Pleno

Presidente: Antonio Assunção de Olim

Auditores: Drs. Giuliano dos Santos Pepe; Carlos Alberto de Braga Fiuza; Guilherme Tavares Martorelli; João Batista Pereira Neto; José Aparecido de Oliveira; Samuel de Abreu Matias Bueno; Paulo Sergio Gagliardi Palermo ; Patrick Pavan; Aduino da Silva Oliveira

Auditores Suplentes

Drs. Paulo Roberto Bueno, Maxwell Borges de Moura Vieira, Arlindo José Negrão Vaz, Vinicius Scatinho Lapetina, Flavio Barbarulo Borgheresi, Elaine Maria Biasoli, Julio César Forte Ramos, Daniel de Camargo Bisogni, Brenno Marcus Guizzo, Pedro Ivo Gricoli Iokoi, Matheus Guimarães Cury, Genésio Léo Junior, Ricardo Cardozo de Mello Tucunduva Filho, Humberto Prisco Neto, Carlos Alberto da Silva, Caio Marcondes Cesar, Maurício Fernando Stefani, Roberto Souza Camargo Júnior, Márcio Fruet Pereira de Araújo, Luciano de Souza Siqueira, Noemia de Oliveira, Nathalia Vicentini Aguiar, Giulio Zanone Eugenio, Thais Xerfan Melhem Morgado, Ricardo Matias Fernandez, Odair de Moraes Júnior.

PRESIDENTE - TJD: Dr. Antônio Assunção de Olim

PROCURADOR GERAL: Dr(a). Wilson Marqueti Júnior

PROCURADORES: Drs. Vinicius Marchetti De Bellis Mascaretti, Beatriz Maria Ramos de Souza, Fred Cinelli Aguirre Zurcher, Joel dos Passos Mello, Mariana Chamelette Luchetti Vieira, Rodnei Jericó da Silva

SECRETÁRIO: Dr(a). Julia Galhego Meirelles

1. **PROCESSO Nº 163 / 2024** - Jogo: CAV - Clube Atlético Votuporanguense Ltda X Catanduva Futebol Clube - A3- Profissional Paulista, realizado em Sábado, 9 de Março de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Marcos Roberto Lopes Reis - 2ª Comissão



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Denunciado: Catanduva (Catanduva FC), Incurso nos Arts.257, §3º
Defensor: Matheus de Freitas Melo Galhardo
Resultado: Art. 257, §3º - Multa: R\$ 3.000,00 - Pena: Multa - Unanime
Situação: Julgado
Decisão: Defesa escrita apresentada pelo Dr. Matheus Galhardo.

Denunciado: Votuporanguense (Votuporanguense), Incurso nos Arts.257, §3º do CBJD
Defensor: Não houve defensor
Resultado: Art. 257, §3º do CBJD - Pena: Absolvição - Unanime
Situação: Julgado
Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Fabio Nunes

2. **PROCESSO Nº 167 / 2024** - Jogo: Guarani Futebol Clube X Red Bull Bragantino Futebol Ltda. - A1- Profissional Paulista, realizado em Domingo, 10 de Março de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Marcos Roberto Lopes Reis - 2ª Comissão

Denunciado: Documento: **MARCELO MACHADO VIGORITO (Guarani)**, Incurso nos Arts.243-G.
Defensor: Não houve defensor
Resultado: Art. 243-G - Pena: Absolvição - Unanime
Situação: Julgado
Decisão: Defesa escrita apresentada pelo Dr. Daniel Moraes.

3. **PROCESSO Nº 174 / 2024** - Jogo: Marília Atlético Clube X Red Bull Futebol E Entretenimento Ltda - A3- Profissional Paulista, realizado em Quarta-Feira, 13 de Março de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Carlos Alberto da Silva - 2ª Comissão

Denunciado: Marcus Vinicius Faria da Costa, Treinador de goleiro do Red Bull Bragantino II , Incurso nos Arts. 258 do CBJD.
Defensor: Não houve defensor
Resultado: Art. 258 do CBJD - Pena: Por Partida - Qtde: 1 partida(s) - Unanime
Situação: Julgado
Decisão: Defesa escrita apresentada pela Dra. Valentina Kalaf.

4. **PROCESSO Nº 175 / 2024** - Jogo: Rio Branco Esporte Clube X Barretos Esporte Clube - A4- Profissional Paulista, realizado em Sábado, 16 de Março de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Carlos Alberto da Silva - 2ª Comissão

Denunciado: Agremiação (Barretos), Incurso nos Arts.206.
Defensor: Não houve defensor
Resultado: Art. 206 - Multa: R\$ 400,00 - Unanime
Situação: Julgado
Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Fabio Nunes.

5. **PROCESSO Nº 189 / 2024** - Jogo: São Paulo Futebol Clube X Grêmio Novorizontino - Sociedade Anônima do Futebol - A1- Profissional Paulista, realizado em Domingo, 17 de Março de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Marcos Roberto Lopes Reis - 2ª Comissão

Denunciado: Documento: **São Paulo (São Paulo)**, Incurso nos Arts.213.
Defensor: Não houve defensor
Resultado: Art. 213 - Multa: R\$ 3.000,00 - Unanime



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Situação: Julgado

Decisão:

Defesa realizada pelo Dr. Felipe Ramos Carvalho que apresentou prova de vídeo.

Durante a sessão de julgamento, a Procuradoria percebeu que a conduta do artigo 258-D do CBJD, por equívoco, foi imputada ao atleta Jonathan Calerri, quando na realidade referido tipo infracional deveria ser imputado à entidade de prática desportiva a que estiver vinculado o infrator. Com a concordância expressa do representante legal da Agremiação, a ausência de citação foi suprida pelo comparecimento espontâneo do representante legal.

Denunciado: Documento: **Jonathan Calleri (São Paulo)**, Incurso nos Arts.258-B c/c 258-D.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 258-B c/c 258-D - Pena: Por Partida - Qtde: 2 partida(s) - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Felipe Ramos Carvalho que apresentou prova de vídeo.

6. **PROCESSO Nº 190 / 2024** - Jogo: Red Bull Futebol E Entretenimento Ltda X Grêmio Desportivo Prudente - A3- Profissional Paulista, realizado em Sábado, 16 de Março de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Marcos Roberto Lopes Reis - 2ª Comissão

Denunciado: Documento: **GUILHERME VILLAS BOAS (Grêmio Prudente)**, Incurso nos Arts.243-G.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 243-G

Situação: Adiado

Decisão: Julgamento retirado de pauta.

7. **PROCESSO Nº 192 / 2024** - Jogo: Clube Atlético Juventus X Ferroviária S.A.F. - A2- Profissional Paulista, realizado em Domingo, 24 de Março de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Carlos Alberto da Silva - 2ª Comissão

Denunciado: **Lucas Silva Rodrigues**, atleta do Ferroviária, Incurso nos Arts.250.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 250

Situação: Adiado

Decisão: Julgamento adiado pelo Presidente da 2ª Comissão Disciplinar.

Denunciado: **Westherley Garcia Nogueira**, atleta do Juventus, Incurso nos Arts.254.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 254

Situação: Adiado

Decisão: Pedido de adiamento, requerido pelo Dr. Alberto Chagas de Macedo, deferido pelo Presidente da 2ª Comissão Disciplinar.

8. **PROCESSO Nº 193 / 2024** - Jogo: Associação Esportiva Velo Clube Rioclarense X São José Esporte Clube - Sociedade Anônima do Futebol - A2- Profissional Paulista, realizado em Sábado, 23 de Março de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Marcos Roberto Lopes Reis - 2ª Comissão

Denunciado: **Velo Clube (Velo Clube)**, Incurso nos Arts.213

Defensor: Não houve defensor



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Resultado: Art. 213

Situação: Adiado

Decisão: Pedido de adiamento, realizado pelo Dr. Fabio Nunes, deferido pelo Presidente da 2ª Comissão Disciplinar.

9. **PROCESSO Nº 194 / 2024** - Jogo: Vila Operária Clube Esporte Mariano X Grêmio Osasco Audax Esporte Clube - A4- Profissional Paulista, realizado em Domingo, 24 de Março de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Carlos Alberto da Silva - 2ª Comissão

Denunciado: Caique Barbosa Rodrigues, atleta do Audax, Incurso nos Arts.250 c/c 258 .

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 250 c/c 258 - Pena: Por Partida - Qtde: 1 partida(s) - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Fabio Nunes.

Na dosimetria da pena, o denunciado foi condenado a pena de suspensão de 1 (uma) partida pelo artigo 250 do CBJD, bem como 1 (uma) partida de suspensão convertida em advertência pelo artigo 258 do CBJD.

10. **PROCESSO Nº 195 / 2024** - Jogo: Grêmio Desportivo Prudente X União São João Esporte Clube - A3- Profissional Paulista, realizado em Sábado, 23 de Março de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Carlos Alberto da Silva - 2ª Comissão

Denunciado: Flavio de Souza Boaventura, atleta do União São João, Incurso nos Arts.243-C e 258.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 243-C e 258 - Pena: Por Partida - Qtde: 2 partida(s) - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Fabio Nunes.

Após aditamento da denúncia pela Procuradoria, o denunciado foi absolvido das penas previstas no artigo 243-C.

11. **PROCESSO Nº 196 / 2024** - Jogo: Clube Atlético Taquaritinga X Clube Atlético Penapolense - A4- Profissional Paulista, realizado em Quarta-Feira, 20 de Março de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Carlos Alberto da Silva - 2ª Comissão

Denunciado: Gustavo da Silveira Victorio, atleta do Penapolense, Incurso nos Arts.250 do CBJD.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 250 do CBJD - Pena: Por Partida - Qtde: 1 partida(s) - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Fabio Nunes.

Denunciado: Anderson Francisco de Vitto, Treinador de goleiro do Taquaritinga , Incurso nos Arts. 258 do CBJD.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 258 do CBJD - Pena: Absolvição - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Fabio Nunes.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Outras Observações

12. PROCESSO Nº 191/2024: Jogo: Votuporanguense X Catanduva F.C. - Paulista A3 - Profissional, realizado em 09 de Março de 2024 - AUDITOR RELATOR DR. Marcos Roberto Lopes Reis - 1ª Comissão

Denunciado: Votuporanguense (Agremiação), Incurso no(s) Art(s).Art. 191, III do CBJD.

Defensor: Não houve defensor.

Resultado: Art. 191, III

Situação: Adiado

Decisão: Pedido de adiamento, realizado pelo Dr. Fabio Nunes, deferido pelo Presidente da 2ª Comissão Disciplinar.

DESPACHO

Tendo em vista o descumprimento da obrigação de pagar, bem como a obrigação de fazer, ficam as agremiações abaixo SUSPENSAS a partir do 5º dia desta publicação, nos termos dos artigos 191-I e III e 223 do CBJD.

CREDORA – FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL

EC TAUBATÉ – TJD – A2 – jogo do dia 02/03/2024 – Ata 19/2024 – Processo 145/2024 – R\$700,00;

MOGI MIRIM EC – DCO/ADM – SUB20 – jogo do dia 24/06/2023 – PMA 216/2023 – R\$100.000,00;

A.A. PORTUGUESA – NUMERÁRIOS – A2 – jogo do dia 24/03/2024 - R\$7.836,37.

CREDORA – NOVA BM SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO LTDA.

AA PORTUGUESA – NF 8496 – A2 – jogo do dia 24/03/2024 – R\$219,00;

AA PORTUGUESA – NF 8495 – A2 – jogo do dia 24/03/2024 – R\$2.168,00.

São Paulo, 3 de Abril de 2024

Dr(a). Julia Galhego Meirelles
Secretaria